

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.236	09	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.236

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.17 - SANEAMENTO
 1901.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO
 5451 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 1701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS (624661)

R\$ 100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.17 - SANEAMENTO
 1901.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO
 5451 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624660)

R\$ 100.000,00
R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.236	010	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.236

1901.27 - DESPORTO E LAZER

1901.27.813 - LAZER

1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

6311 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO QUADRAS COBERTAS, GINÁSIOS E PRAÇAS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624220)

R\$ 200.000,00

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2023.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 048/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.





GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.236

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.17 - SANEAMENTO
1901.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5451 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS (624661) R\$ 100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.17 - SANEAMENTO
1901.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5451 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624660) R\$ 100.000,00
R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.27 - DESPORTO E LAZER
1901.27.813 - LAZER
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
6311 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO QUADRAS COBERTAS, GINÁSIOS E PRAÇAS
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624220) R\$ 200.000,00

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

